



RESOLUÇÃO Nº 04/2018

O Conselho Municipal de Educação - CME no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei 340/2016, e de acordo com a plenária do dia 27 de novembro de 2018:

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO

EMENTA: Autoriza EMEF GUARACI MENDES, a validação da vida acadêmica, continuidade de estudos e certificação de alunos do Ensino Fundamental I e II, do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano - Lei 6629/2008 - da casa civil da Presidência da República.

Art. 1º - Autorizar, excepcionalmente, a EMEF GUARACI MENDES, a regularizar, da continuidade e certificar a vida acadêmica de alunos egressos do Programa Projovem Urbano;

Art. 2º - A escola será responsável pela certificação do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano e 3ª a 4ª etapas dos alunos que estudaram em unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

Art. 3º - O arquivo passivo do programa permanecerá nas escolas de origem, como fiel depositária da vida acadêmica do aluno;

Art. 4º - O encaminhamento destina-se a solucionar problemas vivenciados; sendo vedada a utilização desses procedimentos, como precedentes a adotar em outras circunstâncias e/ou programas;

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Tailândia, 29 de novembro de 2018.

Prof. Ms. Teodomiro Pinto Sanches Neto
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto 216/2016

Recebi em
04.12.2018
17:29

Lucineia da Silva Lima
Secretaria Escolar
EMEF Guaraci Mendes
Portaria nº 027/2017

